| **PLANO DE TRABALHO - MONITORAMENTO DE FAUNA**  Preencher o check list e enviar junto com a documentação preliminar e plano de trabalho via eProtocolo | | | |
| --- | --- | --- | --- |
| **DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR** | **ATENDIMENTO** | | **OBSERVAÇÃO** |
| **SIM** | **NÃO** |
| **REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  [**RLA**](https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2020-11/rla-empreendimentos-viarios.rtf) - Para todos os tipos de empreendimento |  |  |  |
| **CADASTRO DO EMPREENDIMENTO**   1. Cadastro de Empreendimentos Viários - [**CEV**](https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2020-11/cev_cadastro_de_empreendimentos_viarios.rtf); ou, 2. Cadastro de Empreendimentos Imobiliários - [**CIM**](https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2022-09/cim_cadastro_imobiliario.docx); ou, 3. Cadastro de Obras Diversas – [**COD**](https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2021-06/cod_cadastro_simplificado_para_obras_diversas.pdf). |  |  |  |
| **TAXA AMBIENTAL**  [Taxa de Ambiental](https://celepar7.pr.gov.br/sia/licenciamento/txafauna/form_afauna.asp) - Boleto bancário e comprovante de recolhimento da Taxa. |  |  |  |
| **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DA CONSULTORIA COM O EMPREENDEDOR**  A declaração deverá conter os dados dos empreendimentos e respectivas assinaturas. |  |  |  |
| **PLANO DE TRABALHO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA** | **ATENDIMENTO** | | **OBSERVAÇÃO** |
| **SIM** | **NÃO** |
| **EMPREENDEDOR E CONSULTORIA**   1. **Dados do empreendedor**    1. Nome    2. CNPJ    3. Endereço completo    4. E-mail    5. Telefone 2. **Dados da empresa consultora**    1. Nome    2. CNPj    3. Endereço completo    4. E-mail    5. Telefone    6. Número de registro no CTF       1. Apresentar documento comprobatório |  |  |  |
| **EQUIPE TÉCNICA**   1. **Coordenador do projeto:**    1. Nome Completo:    2. Número do CRBio/CREA/CRMV:       1. Apresentar documento comprobatório    3. Número do ART:       1. Apresentar documento comprobatório    4. Curriculum vitae (em anexo)/Link do Currículo lattes       1. Apresentar documento comprobatório    5. Função: 2. **Responsável Técnico:**    1. Nome Completo:    2. Número do CRBio/CREA/CRMV:       1. Apresentar documento comprobatório    3. Número do ART:       1. Apresentar documento comprobatório    4. Curriculum vitae (em anexo)/Link do Currículo lattes       1. Apresentar documento comprobatório    5. Função: 3. **Auxiliar de campo:**    1. Nome Completo:    2. Número do CTF:       1. Apresentar documento comprobatório    3. Curriculum vitae (em anexo)/Link do Currículo lattes       1. Apresentar documento comprobatório    4. Função:   Observação: Preferencialmente um responsável técnico por grupo taxonômico. |  |  |  |
| **EMPREENDIMENTO**   1. **Enquadramento do empreendimento no licenciamento**    1. Modalidade: Trifásico (LP/LI/LO); LAS; Autorização Ambiental.    2. Apresentar número de protocolo do requerimento da licença/autorização ambiental. 2. **Dados do empreendimento:**     1. Razão Social    2. Endereço completo 3. **Descrição do empreendimento**    1. Breve descrição do empreendimento, com mapa que apresentem claramente a sua localização e/ou imagens de satélite com as coordenadas geográficas (UTM). |  |  |  |
| **ÁREAS DE INFLUÊNCIA**   1. Mapa da área do empreendimento que mostre a ADA, AID e AII e o tamanho em ha; 2. Breve descrição com as respectivas justificativas para sua delimitação. |  |  |  |
| **CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO**   1. Mapa dos corpos hídricos na AID, bacia e microbacia hidrográfica; 2. Mapa de uso e ocupação do solo; 3. Mapa das Unidades de Conservação e sua Zona de Amortecimento, caso houver; 4. Mapa das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade (APCB), caso houver; 5. Mapa das Áreas de Importância para Aves e Biodiversidade (IBA), caso houver; 6. Mapa dos Sítios da Aliança Global para Extinção Zero (Sítios AZE), caso houver; 7. Mapa dos Sítios da Aliança Brasileira para Extinção Zero (Sítio BAZE), caso houver; 8. Mapa dos Sítios Ramsar, caso houver; 9. Mapa dos Sítios do Patrimônio Natural Mundial da UNESCO, caso houver; 10. Mapa das Reservas da Biosfera, caso houver; 11. Mapa com a caracterização das fitofisionomias; 12. Tabela com o tamanho em ha da área de supressão total e tamanho em ha das áreas de supressão conforme estágio de regeneração da vegetação (inicial, médio e avançado), bem como sua indicação em mapa. |  |  |  |
| **UNIDADES AMOSTRAIS**   1. **Área controle**    1. Descrição da unidade amostral;    2. Apresentar coordenada geográfica (UTM);    3. Tamanho da unidade amostral (em ha)       1. Apresentar mapas de satélite e fotos;    4. Localização das unidades amostrais (AII). 2. **Área de soltura**    1. Descrição da(s) unidade(s) amostral(is);    2. Apresentar coordenada geográfica (UTM);    3. Tamanho da(s) unidade(s) amostral(is) (em ha);       1. Apresentar mapas de satélite, mapas e fotos;    4. Localização das unidades amostrais (AID e/ou AII). 3. **Outras Unidades Amostrais**    1. Descrição da unidade amostral;    2. Apresentar coordenada geográfica (UTM);    3. Tamanho das unidades amostrais (em ha)       1. Apresentar mapas de satélite e fotos;    4. Localização das unidades amostrais (ADA e AID).   **Observação:**   * O requerente poderá incluir mais de uma unidade amostral, se aplicável. * As unidades amostrais deverão ser definidas para a fauna terrestre e aquática. * A definição das áreas de soltura deverá considerar a distribuição natural das populações e a ocorrência de acidentes geográficos que constituam barreiras naturais à dispersão das espécies. A soltura deve ocorrer preferencialmente no local seguro mais próximo da área de captura do animal. * Caso exista unidade amostral dentro da Unidade de Conservação ou Zona de Amortecimento deverá ser apresentada carta de anuência do órgão gestor. * Caso exista unidade amostral dentro de área particular deverá ser apresentada carta de anuência do proprietário. |  |  |  |
| **METODOLOGIAS E ESFORÇO AMOSTRAL**  Apresentar o detalhamento do planejamento amostral com métodos e esforço de amostragem conforme disposto no capítulo III da Portaria IAT nº 12/2024 e anexos.  Descrição dos procedimentos metodológicos propriamente ditos:   1. Apresentar as metodologias utilizadas com a descrição da metodologia; 2. Apresentar esforço amostral: metodologia/tempo/unidade;   Observação: O esforço amostral deverá ser apresentado por grupo taxonômico e habitat (terrestres e semi-aquáticos, se aplicável, e aquáticos).   1. **Tabela geral de esforço amostral**    1. Apresentar a tabela conforme modelo abaixo:      1. Descrição dos métodos de marcação (caso houver), de triagem e demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados.   Contemplar todos os grupos taxonômicos previstos na Portaria nº 012/2024:  **Fauna Terrestre**   1. Invertebrados terrestres (minimamente Hymenoptera - Apoidea); 2. Herpetofauna (Anfíbios e Répteis, incluindo semi aquáticos); 3. Avifauna (incluindo semi aquáticos); 4. Mastofauna (incluindo semi aquáticos) 5. Quirópteros.   **Fauna Aquáticos**   1. Invertebrados aquáticos (zooplâncton, bentos e carcinofauna); 2. Ictioplâncton; 3. Ictiofauna. |  |  |  |
| **MONITORAMENTO DE ATROPELAMENTO DE FAUNA (NO CASO DE EMPREENDIMENTOS VIÁRIOS)**  Apresentar o detalhamento dos procedimentos de monitoramento de fauna atropelada conforme disposto no capítulo VI da Portaria IAT nº 12/2024.   1. Apresentar metodologia para execução do monitoramento; 2. Apresentar os métodos de análise dos dados; 3. Apresentar metodologia de monitoramento das estruturas indicadas, quando existentes. |  |  |  |
| **ANÁLISE ESTATÍSTICA**  Determinar previamente as análises estatísticas aplicáveis aos dados a serem coletados. |  |  |  |
| **DADOS SECUNDÁRIOS DE ESPÉCIES**  Lista de espécies da fauna descrita para a localidade, baseada em dados secundários, indicando quais constam em listas oficiais de fauna ameaçada (estadual, nacional e internacional).   1. **Fauna Terrestre:**    1. Invertebrados terrestres (minimamente Hymenoptera - Apoidea);    2. Herpetofauna (Anfíbios);    3. Herpetofauna (Répteis incluindo semi aquáticos);    4. Avifauna (incluindo semi aquáticos);    5. Mastofauna (incluindo semi aquáticos);    6. Quirópteros. 2. **Fauna Aquáticos**    1. Invertebrados aquáticos (zooplâncton, bentos e carcinofauna), caso houver;    2. Ictioplâncton;    3. Ictiofauna. |  |  |  |
| **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**   1. Apresentar cronograma de atividades (número de campanhas e periodicidade) indicando o número de campanhas em cada fases do empreendimento (pré-obra, instalação e operação), conforme anexos II a VIII da Portaria IAT nº 012/2024; 2. Deverá ser contemplado o monitoramento das áreas de soltura previamente à instalação, conforme disposto no art. 26 da Portaria IAT nº 012/2024, se aplicável. |  |  |  |
| **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**   1. Apresentar listagem de referências bibliográficas |  |  |  |
| **ANEXOS**   1. **Carta de aceite da instituição onde o material biológico, porventura coletado, será depositado, com:**   a. Nome da Instituição;  b. Endereço;  c. Tipo de material biológico aceito pela instituição:  i. Terrestres;  ii. Aquáticos.  Observação: O requerente poderá incluir mais de uma instituição, se necessário.   1. **Anotação de Responsabilidade Técnica - ARTs da equipe técnica devendo:**     1. Constar o nome do empreendimento e tipo de estudo de fauna, bem como o(s) respectivo(s) grupo(s) taxonômico(s);    2. Apresentar todas as etapas do estudo a ser realizado (amostragem, triagem, identificação, análise de dados e elaboração do relatório);    3. Constar assinatura do contratante e contratado. 2. **Certificado de Regularidade - CR no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA da equipe técnica e da empresa de consultoria ambiental.** 3. **Curriculum vitae (em anexo)/Link do Currículo lattes.** |  |  |  |
| **NÃO É PERMITIDO**  - Captura, coleta, transporte e soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;  - Captura, coleta, transporte e soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;  - Coleta e transporte de espécies listadas na instrução normativa mma nº 3/2003 e anexos cites;  - Coleta de material biológico por técnicos não listados na autorização;  - Exportação de material biológico;  - Procedimentos metodológicos que não constem no plano de trabalho aprovado pelo instituto água e terra. | | | |
| Este check list não esgota as possibilidades de complementação da equipe técnica do IAT tendo em vista as particularidades dos empreendimentos. | | | |

Publicado em Junho/2024.